



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a aquisição de material odontológico para atender as necessidades das ESF municipais.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição do produto através de dispensa de licitação é necessária, pois não possuímos ata de registro de preços vigente para aquisição de tal produto. A presente contratação, por meio de dispensa de licitação, se faz necessária em razão de que, no procedimento anterior, houve erro material, impossibilitando o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, evitando desassistência e garantindo condições técnicas adequadas para os profissionais atuarem. Ressalta-se que tal insumo é de uso rotineiro e imprescindível para a manutenção do serviço odontológico, pois trata-se de anestésico local, amplamente utilizado nos consultórios odontológicos, por apresentar eficácia, segurança e início de ação rápido.

3– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1– Os requisitos mínimos da futura contratada serão a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação técnica, no caso de contratação de serviços, conforme o ramo de atividade que será desempenhado, e em cumprimento à Legislação atual;

3.2– A solução a ser contratada deverá possuir também os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa através da futura competição entre os interessados;

4– DA ENTREGA

4.1- Os produtos deverão ser entregues ao Município, sem quaisquer despesas adicionais tais como: encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os mesmos.

5- ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1- As especificações e quantidades a serem adquiridas seguem no quadro a seguir:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	01	500	un	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml com hemitartrato de epinefrina a 0,02mg/ml	2,68	1.340,00



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul
VALOR TOTAL = R\$ 1.340,00

6- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1- Os materiais futuramente contratados deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde (Endereço: Rua Leandro de Almeida, 356, Centro) sem que haja qualquer despesa adicional para o Contratante, sendo o prazo final 31/12/2025.

6.2- Caso ocorra atraso, deverá ser solicitado prorrogação de prazo com a devida justificativa, caso contrário serão aplicadas as sanções previstas no edital.

7- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO A SER ADOPTADO

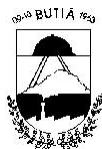
7.1- O julgamento deverá ser pelo menor preço unitário por item, considerando uma maior economicidade;

8- DO RESULTADO DA CONTRATAÇÃO

8.1- Com o fornecimento do(s) produto(s) objeto do presente estudo, garante o adequado suprimento de insumos indispensáveis à execução dos procedimentos odontológicos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. E também para garantir a qualidade, conforto e segurança durante os atendimentos odontológicos, evitando dor, complicações intraoperatórias e interrupções desnecessárias nos procedimentos.

Butiá, 23 de Setembro de 2025.

EDERSON PIZIO LOPES
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul